

## UNIÃO ESTÁVEL: LEGISLAÇÃO E COSTUMES

WALKER, Hermeto<sup>1</sup>; BALESTIERI, Giane Albuquerque<sup>2</sup>; FAGUNDES, Lisiane Menegaz<sup>3</sup>; FOLETTTO, Bibiana Candido<sup>4</sup>; KONZEN, Waldomiro<sup>5</sup>; MALHEIROS, Pedro Henrique<sup>6</sup>; PINHEIRO, Laís Teixeira<sup>7</sup>; RODRIGUES, Sabrina Santos<sup>8</sup>; SANTOS, Graziela<sup>9</sup>; KEITEL, Ângela Simone Pires<sup>10</sup>

**Palavras chave:** União Estável. Contrato de Convivência. Família. Direitos e deveres.

A Constituição Federal de 1988 tratou de forma ímpar os direitos fundamentais e, em especial, a proteção das relações da pessoa em sociedade. Na parte atinente ao Direito de Família, trouxe profundas e necessárias alterações, pelas quais se ansiava havia décadas, reconhecendo a União Estável como forma legítima de constituição da entidade familiar não-matrimonial formada por homem e mulher. Alguns textos legais, que sucederam a Constituição Federal de 1988, influenciados pela nova diretriz da dignidade da pessoa humana, pacificaram muitos dos conflitos sociais até então existentes. As Leis 8.971/94 e 9.278/96, seguidas do Código Civil de 2002, disciplinaram a União Estável, especificamente sobre sua extinção, direito sucessório e os alimentos devidos entre os companheiros, bem como para regulamentar o comando constitucional do § 3º do artigo 226 da CF/88. O estudo propõe uma revisão bibliográfica da doutrina e da jurisprudência, complementado por uma pesquisa de campo realizada entre os acadêmicos do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, sobre a realidade do instituto da União Estável, além de discutir os aspectos jurídicos e sociais do tema e seus reflexos na sociedade atual. Sua relevância está em trazer à tona a discussão e aprofundar os conhecimentos sobre o tema e disponibilizar subsídios para informar às pessoas que vivem em união estável sobre os direitos, as obrigações e as implicações produzidas por esta relação. Busca-se, portanto, caracterizar o objeto de estudo trazendo os aspectos legais e jurisprudenciais na tentativa de esclarecer alguns pontos fundamentais para a compreensão do assunto, entre os quais: tutela constitucional e infraconstitucional, requisitos básicos, formalidades, conversão em casamento, direitos e deveres dos companheiros e dissolução da união estável.

<sup>1</sup> Acadêmico do Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, [hermetow@sefaz.rs.gov.br](mailto:hermetow@sefaz.rs.gov.br)

<sup>2</sup> Acadêmica do Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, [gianealestieri@hotmail.com](mailto:gianealestieri@hotmail.com)

<sup>3</sup> Acadêmica do Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, [lisianemenegaz@prrs.mpf.gov.br](mailto:lisianemenegaz@prrs.mpf.gov.br)

<sup>4</sup> Acadêmico do Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, [bibi\\_foletto@hotmail.com](mailto:bibi_foletto@hotmail.com)

<sup>5</sup> Acadêmico do Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, [waldomiro.konzen@hotmail.com](mailto:waldomiro.konzen@hotmail.com)

<sup>6</sup> Acadêmico do Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, [pedromalheiros@hotmail.com](mailto:pedromalheiros@hotmail.com)

<sup>7</sup> Acadêmica do Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, [laitzeenhaaa@hotmail.com](mailto:laitzeenhaaa@hotmail.com)

<sup>8</sup> Acadêmica do Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, [sabrina\\_ntl@hotmail.com](mailto:sabrina_ntl@hotmail.com)

<sup>9</sup> Acadêmica do Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, [grazyela.konzen@hotmail.com](mailto:grazyela.konzen@hotmail.com)

<sup>10</sup> Professora Mestra do Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, [askeitel@comnet.com.br](mailto:askeitel@comnet.com.br)